

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.102 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 366.452,12.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

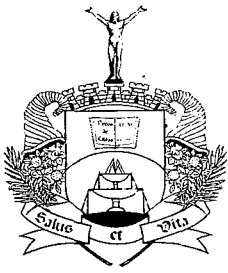
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 366.452,12 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e doze centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.14.00	193	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.39.00	197	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2028.3.3.90.36.00	204	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2547.4.4.90.61.00	206	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	F.100
02.09.03.12.361.1201.2235.3.3.90.32.00	482	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.452,12	F.101
02.10.04.23.695.2302.2185.3.3.90.31.00	689	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. CIENT. DESPORTIVA E OUTRAS	3.000,00	F.100
02.17.01.04.122.0401.2884.3.3.90.39.00	1172	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	F.100
02.17.02.06.122.0601.2367.3.3.90.30.00	1190	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00	F.100
02.17.02.06.122.0601.2367.4.4.90.52.00	1192	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	F.100

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.30.00	194	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.40.00	198	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	115.000,00	F.100
02.05.01.11.332.0401.2657.3.3.90.36.00	213	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	40.000,00	F.100
02.05.01.11.332.0401.2657.3.3.90.39.00	214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	F.100
02.05.04.04.131.0401.2055.4.4.90.52.00	256	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	F.100
02.05.04.26.782.0401.2201.4.4.90.52.00	260	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	F.100
02.09.03.12.361.1201.2231.3.3.90.39.00	481	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.452,12	F.101
02.10.04.23.695.2301.0135.3.3.50.41.00	684	CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	F.100
02.17.01.04.122.0401.2017.3.3.90.39.00	1169	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	F.100
02.17.03.26.781.0601.2195.3.3.90.39.00	1216	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	F.100
02.17.03.26.781.0601.2195.4.4.90.52.00	1217	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	F.100
02.17.03.26.782.0601.2194.3.3.90.30.00	1218	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	F.100



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DÉCRETO Nº 14.102 - fl. 2 /

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1053, de 29/09 /2022.